



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 157, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Reedita, com alterações, a composição do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS, aprovada pela Resolução Consuni/Unilab nº 89, de 18 de agosto de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 88ª sessão ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2024, considerando o processo nº 23282.012353/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS, integrado por membros titulares e seus representantes suplentes, terá a seguinte composição:

I - o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica;

II - o(a) Vice-Diretor(a) da Unidade Acadêmica;

III - o(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias;

IV - o(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação;

V - o(a) Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Graduação em Computação, Licenciatura, na modalidade a distância;

VI - o(a) Coordenador(a) do Colegiado da Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos - GRHAE, na modalidade a distância;

VII - o(a) Coordenador(a) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente - PGEA;

VIII - 4 (quatro) representantes do corpo docente e respectivos suplentes, escolhidos pelos pares;

IX - 2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação da unidade acadêmica, eleitos por seus pares, com os respectivos suplentes;

X - 2 (dois) representantes dos estudantes, sendo 1 (um) de graduação e 1 (um) de pós-graduação *stricto sensu*, eleitos por seus pares com os respectivos suplentes.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consuni/Unilab nº 89, de 18 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de setembro de 2024.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 20/08/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0991148** e o código CRC **87992D4B**.

Referência: Processo nº 23282.012353/2022-52

SEI nº 0991148